

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1901001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ E EMULSÃO, PARA SER UTILIZADA NA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA**, conforme descrições e especificações abaixo, bem como aquelas constantes do Anexo - A deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	MASSA ASFÁLTICA: USINADA A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS.	TON	8.000	10.000
2	EMULSÃO ASFÁLTICA: R R 2C, EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-2C) CONSTITUIDA PELA DEPRESSÃO DE UMA FASE ASFÁLTICA EM UMA FASE AQUOSA.	LT	6.000	8.000

2- JUSTIFICATIVA:

Pretende-se alcançar com a presente aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, para asfaltamento de vias que nunca foram asfaltadas, recapeamento, pavimentação, recuperação de vias que já foram asfaltadas, operações tapa buraco de vias públicas no município de Capanema/Pará.

Enfatizamos que o princípio básico da Administração Pública é preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os produtos a serem adquiridos são corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo.

2.1. Considerações:

Considerando que o Município de Capanema encontra-se em uma crescente no Setor turístico, referente aodesenvolvimento, pois irá receber um grande empreendimento na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A Prefeitura tem feito muitos serviços de asfaltamento e de recuperação asfáltica neste na zona urbana e rural, porém existem muitas áreas para ainda serem atendidas com asfalto. Essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de skate, bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

Considerando que o Município de Capanema tem uma área de aproximadamente de **621,483 km²**, englobando a área urbana e rural.

2.2. Benefícios:

Dar uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de Capanema, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos). Enfatizamos que o princípio básico da Administração Pública é preservar o Patrimônio Público sob sua responsabilidade, desta forma, os produtos a serem adquiridos são corriqueiros e enquadram-se na descrição da Lei por serem passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo. Objetivo do poder público é pavimentar e conservar as vias públicas, investindo em infraestrutura visando o crescimento da cidade, além de facilitar a mobilidade urbana.

É importante ressaltar que ainda temos muitas ruas e vias que precisam ser asfaltada e ser feita a manutenção, ainda temos muito a fazer pelo município. Dessa forma, a Administração Pública municipal assume compromisso e responsabilidade de intervir com as devidas melhorias, as quais beneficiarão a todos, além de promover o crescimento e desenvolvimento da cidade.

Simplificadamente, o processo objetiva:

- Melhorar a infraestrutura Urbana;
- Melhorar o tráfego urbano;
- Promover o crescimento e desenvolvimento do município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Foi realizado levantamento pelo numero de vias públicas que possui no Município, com intuito de consolidar a quantidade para efetuar um procedimento licitatório. Buscaremos contratar empresa que contenha a venda dos produtos licitados, a qual deverá ter licença para venda. O item será requisitado de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município dentro do prazo estipulado. A empresa vencedora deverá possuir transporte adequado para o traslado dos produtos até o município de Capanema/PA. Precisamos licitar a quantidade solicitada, deixar registrado os valores, que no decorrer de 01 ano possamos ir adquirindo de acordo com a disponibilidade financeira e necessidade do momento.

3.2 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço por item e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

3.3 Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

3.4 Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pelos motivos expostos abaixo:

3.4.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade

licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão ciente da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

3.4.2 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.

- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP,

adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.

- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.

- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.

- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.

- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.

- Atendimento de demandas imprevisíveis.

- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

4 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

4.1.1. Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

4.1.2. O produto deverá ser entregues em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 12h de segunda a sexta feira.

4.1.3. As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h:00min ao 12h00min e de 14h00 as 18h:00min).

a) Locais de entrega: Município de Capanema, Zona Urbana e Rural:

b) O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

4.1.4. O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados e fará a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos e fará o atesto da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

4.2. O recebimento dos **materiais** não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Não haverá franquia mínima para a entrega dos **materiais**. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimativos, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

4.4. A contratada deverá possuir transporte adequado para o traslado dos produtos até o município de Capanema/PA

5- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas exigidas;

b) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

d) Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido;

e) Os materiais deverão ser entregues no município de Capanema/PA, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

f) Entregar os produtos mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica que deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho;

g) O material oferecido deverá estar de acordo com as normais vigentes de qualidade e devem ser entregues em condução adequada.

h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Expedir as requisições de fornecimento de materiais, informando a CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por solicitar os mesmos;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

c) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos materiais fornecidos;

f) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

g) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

h) Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

7 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 – O prazo de vigência da futura Contratação através da Ata de Registro de Preço é de até um ano, com validade e eficácia legal após a sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente.

8.2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos gerados pela Ata**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 65, da Lei N° 8.666/93.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pelo Município de Capanema /PA;

9.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

9.2.1 Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o objeto;

9.2.2 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração;

9.2.3 A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses a comprovação da regularidade fiscal perante as esferas municipal, estadual e federal;

9.2.4 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata dos produtos fornecidos, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, acompanhada da cópia do empenho.

9.3 É vedada a antecipação de pagamento.

9.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou

outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

9.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

9.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

9.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

9.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

9.9 Além das normas presente no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato parte integrante do Edital.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, comprovando que o profissional indicado executou obra de característica semelhante ao objeto da licitação.

10.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos materiais similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s).

10.3. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

10.4. Capacidade Técnico-Operacional (qualificação da empresa licitante) se dará da seguinte forma:

a) Apresentação da Certidão de Registro e Quitação da empresa perante o conselho de classe respectivo de sua região, dentro do prazo de validade e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes sediadas em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo conselho de classe da respectiva região de origem deverá conter o visto do conselho de classe do Estado do Pará;

b) Comprovação de que possui em seu quadro permanente na data prevista para abertura deste procedimento licitatório, profissionais com formação em engenharia civil e/ou arquitetura engenharia ambiental, relativa ao objeto desta licitação.

c) Comprovação de que o responsável técnico engenheiro civil e/ou arquiteto e/ou engenheiro ambiental) indicado pela empresa licitante na Certidão de Registro e Quitação do conselho de classe respectivo de sua região pertencem ao seu quadro permanente se dará da seguinte forma: a) carteira de trabalho; b) ficha de empregado; c) contrato de trabalho; d)

vínculo societário; e) contrato de prestação de serviço; e f) declaração de contratação futura com anuência do profissional.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS

Este procedimento licitatório será efetuado através de Sistema de Registro de Preço, por tanto em conformidade com o dispositivo no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato, anexando a este processo até o momento apenas as unidades orçamentárias com suas respectivas quantidades, conforme descrito em anexo deste termo. Os recursos para pagamentos serão realizados através das Secretarias solicitante(s).

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do fornecimento do produto responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

12.2 A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

12.3 Os casos omissos no contrato ou neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

12.4 Fica estabelecido o Foro da Comarca da cidade de **CAPANEMA**, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

ANEXO A (Termo de Referência)

ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	MASSA ASFÁLTICA: USINADA A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS.	TON	8.000	10.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Generalidades

Concreto betuminoso usinado a quente é o revestimento flexível resultante da mistura a

quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material betuminoso será um asfalto diluído do tipo CAP 50/70.

AGREGADOS

AGREGADO GRAÚDO:

O agregado graúdo deverá ser pedra britada, de granito ou basalto. O agregado graúdo deverá se constituir de fragmentos sãos, duros, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas.

A perda máxima tolerada, no ensaio de desgaste é de 50%.

Deverá apresentar boa adesividade.

Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deverá apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deverá ser inferior a 0,5. Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:

$L+g_{_6}$ e

L – maior dimensão do grão;

g – diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e – afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o

grão. Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$L+1,25g_{_6}$.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
2	EMULSÃO ASFÁLTICA: R R 2C, EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-2C) CONSTITUIDA PELA DEPRESSÃO DE UMA FASE ASFÁLTICA EM UMA FASE AQUOSA.	LT	6.000	8.000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS

As emulsões asfálticas são classificadas com os seguintes códigos:

a) RR, RM, RC e RL: ruptura rápida, ruptura média, ruptura controlada e ruptura lenta, respectivamente;

b) EAI: emulsão asfáltica para serviço de imprimação;

c) LA e LAN: emulsões asfálticas de ruptura lenta catiônica e de carga neutra, respectivamente, para serviço de lama asfáltica; IV - LARC: emulsão asfáltica catiônica de ruptura controlada para serviço de lama asfáltica.

Nas Tabelas de Especificações, as indicações numéricas 1 e 2, fazem referências aos diferentes teores de resíduo seco da emulsão, bem como as letras C e E, indicam que são de origem catiônica e modificadas por polímeros elastoméricos, respectivamente.

Normas aplicáveis

a) A determinação das características das emulsões asfálticas será realizada mediante o emprego de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou da American Society for Testing and Materials - ASTM ou International Slurry Surfacing Association - ISSA.

b) Os dados de incerteza, repetitividade e reprodutibilidade, fornecidos nos métodos relacionados no Regulamento, devem ser usados somente como guia para aceitação das determinações em duplicata do ensaio e não devem ser considerados como tolerância aplicada aos limites especificados neste Regulamento.

c) A análise do produto deverá ser realizada em uma amostra representativa do mesmo, obtida de acordo com a norma ABNT NBR 14883 - Petróleo e produtos de petróleo- Amostragem manual ou ASTM D4057 Practice for Manual Sampling of Petroleum and Petroleum Products.